

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 049 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 31.10.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/11  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 035/2011  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: JOEL FERREIRA LIMA & CIA LTDA  
CNPJ: 82.368.986/0001-11  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA – CONTRATO DE REPASSE 0303338-71/2009 MESPORTE/CAIXA**  
VIGÊNCIA INICIAL: 23/05/2011 a 31/12/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prazo): 31/12/2011 a 08/06/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO (prazo): 08/06/2012 a 30/11/2012  
VIGÊNCIA ATUAL: 30/11/2012 a 31/01/2013  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Com. Int. 158/2012  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 30 de Outubro de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/11  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2011  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: PREPAR ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 08.905.972/0001-37  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA – CONTRATO DE REPASSE 0303338-71/2009 MESPORTE/CAIXA**  
VIGÊNCIA INICIAL: 23/05/2011 a 31/12/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prazo): 31/12/2011 a 08/06/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prazo): 08/06/2012 a 30/11/2012  
VIGÊNCIA ATUAL: 30/11/2012 a 31/01/2013  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Com. Int. 158/2012  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 30 de Outubro de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/11  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 037/2011  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS  
CNPJ: 10.547.961/0001-74  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA – CONTRATO DE REPASSE 0303338-71/2009 MESPORTE/CAIXA**  
VIGÊNCIA INICIAL: 23/05/2011 a 31/12/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prazo): 31/12/2011 a 08/06/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prazo): 08/06/2012 a 30/11/2012  
VIGÊNCIA ATUAL: 30/11/2012 a 31/01/2013  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Com. Int. 158/2012  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 30 de Outubro de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 049 - PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA - 31.10.2012 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 142/2012 de 22/10/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 8.828,44 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão   | Unidade | Atividade         | Recurso | Elemento        | Descrição  | Valor               |
|---|---------|-------------------|---------|-----------------|--|---------------------|
| 03  | 001     | 04.123.0003.2.016 | 3.1.808 | 3.3.90.93.00.00 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA<br>DIVISÃO DE FINANÇAS<br>Manutenção da Seção de Tesouraria                        |                     |
|   |         |                   |         |                 | Convênio Complexo Esportivo  |                     |
|   |         |                   |         |                 | (387) Indenizações e Restituições  | R\$ 4.250,00        |
|   |         |                   |         |                 | Recuperação de Ruas e Avenidas Região Urbana   |                     |
|   |         |                   |         |                 | (388) Indenizações e Restituições  | R\$ 1.400,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>            |         |                   |         |                 |  | <b>R\$ 5.650,00</b> |
| 06  | 003     | 27.812.0017.2.064 | 0.1.556 | 3.3.90.30.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA<br>GERÊNCIA DE ESPORTES<br>Manutenção das Ativ. da Gerência de Esportes |                     |
|   |         |                   |         |                 | Transferência Lei 9.615/98   |                     |
|   |         |                   |         |                 | (385) Material de Consumo  | R\$ 3.071,23        |
|   |         |                   |         |                 | Transferência Lei 9.615/98   |                     |
|   |         |                   |         |                 | (386) Material de Consumo  | R\$ 107,21          |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA</b> |         |                   |         |                 |  | <b>R\$ 3.178,44</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                       |         |                   |         |                 |  | <b>R\$ 8.828,44</b> |

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.757,21 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação:

| Recursos                               | Descrição                                       | Alínea de Receita   | Valor               |
|--|---|---------------------|---------------------|
| 808                                    | Convênio Complexo Esportivo                     | 1.3.2.5.01.99.43.00 | R\$ 4.250,00        |
| 815                                    | Recuperação de Ruas e Avenidas da Região Urbana | 1.3.2.5.01.99.74.00 | R\$ 1.400,00        |
| 0.1.556                                | Transferência Lei 9.615/98                      | 1.3.2.5.01.99.65.00 | R\$ 107,21          |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |   |                     | <b>R\$ 5.757,21</b> |

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor R\$ 3.071,23 (três mil, setenta e um reais e vinte e três centavos), provenientes de Superávit financeiro:

(“Tudo posso naquele que me fortalece”) (Fl. 4-13)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

| Recursos                             | Descrição                  | Valor               |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| 556                                  | Transferência Lei 9.615/98 | R\$ 3.071,23        |
| <b>Total do Superávit Financeiro</b> |                            | <b>R\$ 3.071,23</b> |
| <b>TOTAL DO DECRETO</b>              |                            | <b>R\$ 8.828,44</b> |

Art. 4º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 22 de Outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sabáudia Estado do Paraná

(“Tudo posso naquele que me fortalece”) (Fl. 4-13)

### DECRETO Nº. 152/2012

**Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº. 115/2009 que dispõe sobre procedimentos acerca da eleição dos Diretores das Escolas Municipais de Sabáudia e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 26/98 – Estatuto do Magistério Municipal, Capítulo II, Art. 21, e retificando a redação do art. 2º do Decreto nº. 115/2009, para que os procedimentos eleitorais de direção dos estabelecimentos de ensino no Município de Sabáudia sejam estendidos também à Educação Infantil, em consonância com o disposto no art. 1º do referido Decreto

### DECRETA

Art. 1º - A redação do art. 2º do Decreto Municipal nº. 115/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O procedimento previsto neste Decreto se aplica aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica em todos os seus segmentos (Educação Infantil e Ensino Fundamental) a ser realizado no mês determinado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada três anos.” (N.R.)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 049 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 31.10.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº151/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 4.000,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 07, com área de 2.531.64 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob 07-A, com área de 1.468,36 M<sup>2</sup>, situados no Jd Paraíso, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 4.000,00 M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 07, com área de 2.531.64 M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob 07-A, com área de 1.468,36 M<sup>2</sup>, situados no Jd Paraíso, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LILIAN RAFAELA SCHIAVO MARQUES e outros no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2011.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campos Salles nº 21, em Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01010823/0001-60, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JAVAM DE CASTRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº14.274.678-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 506.749.439-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, a **CONTRATADA: ESCRIBA – ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1010 - Centro e no CNPJ 07.858.146/0001-11, representada neste ato pela **Sra. Rosinha Aparecida Conte Dorea**, portador da cédula de identidade RG nº3.521.491-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 487.034.609-59, ajustam e acordam entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 004/2011, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos nº 8666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2011, referente contratação de empresa para Assessoria Contábil para a prestação de contas bimestral e anual através dos sistemas informatizados da área contábil e recursos humanos, conforme agenda de obrigação publicada anualmente pelo órgão do controle externo, TCE/PR, nos termos da Lei 8666/93, artigo 57 inciso II, Lei de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 9 (nove) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 01/11/2012 até 04/08/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

CÓDIGO REDUZIDO: 10

RUBRICA: 01.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Valor: R\$ 6.328,43 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Saldo em 26/10/2012.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 30 de Outubro de 2012.

**JAVAM DE CASTRO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

**ESCRIBA – ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA - ME**  
Contratada